



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



PORTARIA Nº 028/2015

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 021/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO, a reorganização de documentos realizada pelo Arquivo Acadêmico e a Coordenação de Registro e Controle do Departamento de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 021/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, em relação a discente, abaixo relacionada:

Nº	MATRÍCULA	CURSO	NOME	SITUAÇÃO
1.	20420255	FG04 – ZOOTECNIA	ADRIANA DE SOUZA LEÃO	TRANSFERIDO

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, a aluna citada no Artigo 1º, ao Sistema de Controle Acadêmico – SISCA e ao Sistema de Informação para o Ensino – SIE da Universidade Federal do Amazonas, sinalizando a discente como “**TRANSFERIDO**”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2015.


Lucidio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2015

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o Cadastro Discente da UFAM,

CONSIDERANDO que, no levantamento realizado pela Chefia de Cadastro Discente da Coordenação de Matrícula, constatou a existência de 11 (onze) que concluíram todos os créditos e 04 (quatro) alunos que deverão ser excluídos, por terem ultrapassado o tempo máximo para conclusão, na Modalidade de Aluno Em Trânsito – PROMES,

CONSIDERANDO a análise individual realizada na vida acadêmica dos alunos cadastrados em Aluno em Trânsito.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do Artigo 75 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

Artigo 1º - REGISTRAR no Sistema de Informação para o Ensino – SIE, dos alunos abaixo relacionados, com o status “Excluído” e/ou “Créditos Concluídos”.

N.º	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1.	21290896	ADRIANA DOS SANTOS BOLZAN	Excluído
2.	21290847	ARGELIA GOMES GRANJEIRO	Créditos Concluídos
3.	21350017	BRISA FLOR	Créditos Concluídos
4.	21354871	ELEYSON BARBOZA DA SILVA	Excluído
5.	21290980	GESSICA MOREIRA RADTKE	Créditos Concluídos
6.	21290867	GILVAN LIRA DE MEDEIROS	Créditos Concluídos
7.	21290992	JOAO PEDRO MACHADO E SOUZA	Excluído
8.	21290975	JOEL GONZAGA DE SOUZA	Créditos Concluídos
9.	21290974	LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO	Créditos Concluídos
10.	21290971	MARKUS SCHALL ENK	Créditos Concluídos
11.	21290895	NEMUEL TRINDADE DA COSTA	Créditos Concluídos
12.	21290973	PATRICIA LIMA D'AVILA	Créditos Concluídos
13.	21290977	TAINARA VENTURINI SOBROZA	Créditos Concluídos
14.	21350018	TAYRLA CUNHA DA SILVA	Excluído
15.	21290966	VINICIUS VERONA CARVALHO GONÇALVES	Créditos Concluídos

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2015.


Lucio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação